

## O CURSO NORMAL NO PIAUÍ: TENDÊNCIAS ATUAIS

Isabel Cristina da Silva Fontineles  
Pedagoga e Prof<sup>a</sup> do IEAF e da UESPI

GT 02 – Profissão e Prática Docente

### INTRODUÇÃO

De 1835 até nossos dias as escolas normais são objeto de estudo de muitos pesquisadores e, portanto, a história da Educação no Brasil tem sido amplamente discutida e analisada em suas diversas concepções que irão atender a cada momento histórico.

Sobre a Escola Normal e sua história, cito, por exemplo, Lelis (1993) que além de denunciar a formação do professor, anuncia uma nova prática educacional.

Em 1994, Cavalcante apresenta a trajetória da primeira escola normal no Brasil e contextualiza os CEFAM<sub>2</sub>, sem contudo, deixar de especificar a caminhada histórica do Piauí, onde ressaltou Ferro (1996) e Vilarinho (1998) que contextualizam a educação feminina e sociedade em Teresina no período de 1900 a 1930.

Pereira (1998) busca entender pensamentos anseios e as dúvidas dos professores que pretendem ser educadores para mudar o mapa educacional do Piauí.

Fusari e Cortese (1989) já discutem a realidade da formação dos professores-Habilitação Magistério-a nível de 2º grau (hoje Ensino Médio), seus problemas e superação dos mesmos.

Suscitar novas questões incrementando dados que revelem a atual realidade do curso normal em Teresina é o principal objetivo deste trabalho, bem como subsidiar propostas de transformação ao Ensino Normal, a nível Médio ou Superior, para com esse propósito, buscar uma formação e atuação de professores mais eficientes, que também se pense em um salário menos deficitário, sem revelar, um quadro caótico que até então se apresenta.

## **MATÉRIAS E MÉTODOS:**

Desenvolveu-se uma pesquisa documental junto ao Instituto de Educação Antonino Freire (Teresina-PI), onde a LDB (Lei das Diretrizes e Bases) constitui-se documento principal de busca, bem como, as resoluções, matrizes curriculares, fluxograma (UESPI), componentes curriculares, dissertações, artigos, anais e livros relacionados ao tema.

Inicialmente, coletou-se documentos, organizou-se uma listagem de material separando-os por categoria de conteúdo desde a trajetória histórica aos documentos, fez-se a leitura analítica, aprofundando e compatibilizando o referencial coletado.

O desenvolvimento desta pesquisa espelhou-se na matriz curricular e a legislação que ora normatiza o curso normal aos Institutos Superiores de Ensino e das Universidades, a razão da criação de institutos superiores de educação, proposta pedagógica para o Curso Normal, bem como as recentes pesquisas da Formação dos Professores. Tratando desta questão já existem, mobilizações das Universidades e do Instituto de Educação Antonino Freire que ora vivencia-se, no sentido de se adequar à LDB, portanto à melhor formação de professores.

## **RESULTADOS DISCUSSÕES:**

### **A Origem das Escolas Normais no Brasil**

De acordo com a pesquisa efetuada e Cortese, 1989, sobre a origem do termo normal dizem nascer das sanções sociais previstas para os alunos cujo rendimento não atingisse “a norma” daí o termo École Normale – Escola Normal.

Inspirada na École Normale francesa criada no bojo da Revolução Francesa (Fusari e Cortese 1989), a trajetória histórica da Escola Normal no processo de Educação Brasileira nos leva a rever alguns aspectos e períodos que se efetivaram.

De 1830 ao Estado Novo a nomenclatura foi Escola Normal que tinha por objetivo formar professores para o curso primário tendo um currículo

voltado para preparação do professor com disciplina de Cultura Geral e de ensino Rural, visando fixar o homem do campo. O curso seguia uma estruturação com secundário em dois ciclos, um de Cultura Geral e o outro preparatório com um ano de duração. O curso era oferecido em 3 anos sendo vinculado ao Governo Federal, como nos informa Calvacante (1994).

Lelis (1993) e Sobrinho (2000) que recorre a Nogueira (1938) para apresentar aspectos históricos da primeira Escola Normal do Brasil a de Niterói (RJ) que data de 1835, tendo sido criadas mais quatro em situação precária, entre elas destacamos a do Piauí que datam de 1864 a implantação da primeira Escola Normal no Piauí. Dantas (Apud Moraes 1984). Em 1909, grupos de intelectuais criam a Escola Normal Livre. Houve avanços e recuos, até 1910 quando enfim foi realmente implantada pelo então governador Antonino Freire.

Em 1973, passam existir emergências dos cursos de formação de professores, mas segundo Ferro o problema da desvalorização salarial do Magistério estava presente, como ela mesmo afirma. “É provável que uma das causas do baixo nível de preparo de grande parte dos professores encontre nesta situação de desvalorização salarial uma das suas principais motivações” (1996 p. 92).

Cavalcante (1994) diz que de 1946 a 1960, o curso normal ganha nova nomenclatura ora de Instituto de Educação, ora de Escolas Normais Regionais, ora objetiva prover a formação do corpo docente necessário às escolas primárias; habilitar administradores escolares destinados às mesmas escolas; desenvolver e propagar os conhecimentos e técnicas relativas à educação da infância.

Estas escolas funcionam em dois níveis: 1º ciclo com o ginásio em 4 anos formando o professor regente para o primário, já no 2º ciclo durava 3 anos e preparava o professor primário. O governo no qual estas escolas estavam vinculadas era o governo Estadual.

Já de 1961 a 1971, permanece por algum tempo como Instituto de Educação e em seguida Ensino Normal. Nesse período, estas escolas tinham como objetivo formar professores, orientadores, supervisores (administradores escolares destinados ao ensino primário e o desenvolvimento de conhecimentos técnicos relativos à educação da infância. No currículo existiam

disciplinas obrigatórias, complementares e optativas. Aqui já estruturado em nível de Ensino Médio com duração ginasial de 4 anos e colegial de 3 anos. Como confere Pereira, “a Lei 4024/61 não alterou em dados significativos o ensino normal”. (1998:15).

Já em 1971 no entanto, detectamos na literatura consultada que, a Lei 5692/71, “*instituiu a profissionalização compulsória, isto é, todos deveriam concluir o ensino de segundo grau com uma habilitação profissional*”. (Cavalcante, 1994 e Pereira, 1998),

Essa reforma contribuiu para a descaracterização da formação de professores e conseqüentemente, os alunos do antigo primário e pré-escolar eram prejudicados, pois a preparação dos docentes constituía caráter ambíguo por ser oferecido também no curso de Pedagogia/ Habilitação de Magistério, conforme aponta Cavalcante (1994:19) segundo Candau (1988 :15):

*“...as determinações oriundas da legislação ( Lei nº 5692/71) fizeram com que os atuais Cursos Normais assumissem três características:*

*. Falta de identidade – é uma habilitação a mais no meio de outra inteiramente diferente;*

*. Esvaziamento do conteúdo, não respondendo nem a formação geral adequada nem a uma formação pedagógica consistente.*

*. Habilitação de 2ª categoria, para onde se dirigem os alunos com menos possibilidade de fazer cursos com mais status”;*

*“Tal abertura associada ao caráter tecnista da escola, resultou em fragmentação de habilitação Específica de Magistério em nível de 2º grau desvia-se sua função precípua, que é formar professores para as séries iniciais do 1º Grau”, (Pereira, 1998 p. 17).*

Em 1973, segundo Ferro (1996) e os 100 fatos do século XX no Piauí (2000), a Escola Normal Oficial Antonino Freire é instalada em nova sede. Valente, em seu recente artigo publicado em janeiro de 2001 informa:

*“Pode-se afirmar que, a partir dos anos 80 a perspectiva de análise de contexto foi bastante valorizado” em função do momento histórico-político educacional vivenciado pela sociedade brasileira”. (p. 72).*

Prova disso, é o seminário: “A Didática em Questão”, promovido pelo Departamento de Educação da PUC/RJ com o apoio do CNPq, realizado no período de 16 a 19 de novembro de 1982. (Candau 1982 p.9).

Nesse momento configura-se o repensar da formação de professores tendo como ponto de partida, a multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem visando a formação humana, técnica e político-social de forma articulada e simultânea.

### **O Curso Normal em Nível Médio.**

Com a descaracterização da Lei 5692/71, o curso normal não recebeu o tratamento adequado: Seja a de formação geral, seja a de formação específica.

Passou a ser oferecido um ensino de baixa qualidade que não profissionaliza competentemente, nem prepara para o vestibular, e muito menos para uma prática social específica, apresentando uma inadequação dos conteúdos ministrados no curso da Habilitação ao Magistério e as reais necessidades do professor. Não há, portanto, integração interdisciplinar. Tem havido sobretudo, uma grande improvisação na formação do 4º ano que (não) habilita como deveria para as séries iniciais do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) até os programas desenvolvidos nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental (antigo 1º grau).

Os cursos de Pedagogia não têm formado eficientemente professores para atuar na Habilitação ao Magistério, ou seja, na preparação do futuro professor das séries iniciais do Ensino Fundamental. Bem como o currículo das especializações do magistério não se diferenciam dos currículos das outras habilitações. Necessário se faz responder as necessidades e escolarização da maioria da população, a transformação nesse aspecto é necessária e urgente.

Nesse sentido, a resolução nº 02, de 19 de abril de 1999, institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal. Segue pois, em conformidade com a lei 9394/96. inspirada nos princípios éticos, estéticos e políticos. (cf. Resolução CEB Nº 02/19104.99).

## **A Realidade Piauiense**

Segundo o relatório do Conselho Nacional de Educação, Parecer nº 970/99, a lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 apresenta muitas inovações, entre elas, o objetivo de aperfeiçoar a formação dos profissionais da educação, pois o artigo 62 estabelece: “*A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Universidade e Instituto Superiores de Educação...*”.

*Admite ainda a lei, no art. 87 que “até o final da década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”.*

Entretanto, vale rever situações como dos cursos de Pedagogia que já possuem a referida habilitação autorizada ou reconhecida e que já receberam um prazo de 04 anos para substituição pelo Curso Normal Superior, como é o caso da Universidade Estadual do Piauí – UESPI que ora apresenta a Matriz Curricular do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia: Administração educacional e Supervisão Educacional e o fluxograma do Curso Normal Superior, ambos com a duração de quatro a sete anos. Este último, “destinado a formação de docentes para a Educação infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental” (art. 63, inciso LDB/96).

Consultando o fôlder de apresentação do curso normal superior da UESPI, percebeu-se que o perfil do profissional a ser formado é que ele desenvolva sua prática social e pedagógica tomando por eixo a associação entre teoria e prática.

A oferta destes cursos é dada em períodos que viabilizam uma formação continuada em serviço e isso só se torna possível mediante ao convênio estabelecido entre as redes públicas e particulares de ensino e a UESPI.

A qualidade dos cursos ainda é algo para futura discussão, mas já se promove a expansão dos cursos formadores de docência.

## **Institutos Superiores de Educação: Perspectivas**

Compete aos Institutos Superiores de educação – ISE manter diversos cursos de formação de docentes para a educação básica. Entre estes estão os cursos normais superiores onde destinam-se a formação de profissionais para lecionar na educação infantil (EI) e nos anos iniciais do ensino fundamental (AIEF).

Como confere o inciso I do Art. 63 que os Institutos Superiores de Educação manterão:

*“Cursos Formadores de Profissionais para Educação Básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental”.*

De acordo com a proposta – tarefa de consultoria acessada pela portaria GSE/ADM. 017/2000, ficou incubida a tarefa da elaboração do projeto de criação de institutos superiores de educação nos moldes a que se refere o Decreto Presidencial n. 3276/99, nos municípios de Teresina, Parnaíba, Piripiri, Floriano, São Raimundo Nonato, Picos e São João do Piauí, considerando-se para tanto, o aproveitamento dos recursos e da infra-estrutura já instaladas nas instituições da (SEED) que oferecem cursos de formação de professores em nível médio.

Cabe ao IEAF elaborar e executar o Projeto Institucional-Pedagógico de atualização aos ditames da nova legislação de ensino. O instituto deverá funcionar como escola de nível médio até que se esgote o prazo regulamentar de conclusão do curso dos alunos matriculados no primeiro ano, em 2000. A perspectiva da proposta político-pedagógica do IEAF, inspirada nos princípios éticos, políticos e estéticos declarados nos Pareceres e Resoluções a CEB/ CNE a respeito das diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar básica (Infantil, Fundamental e Média), tem por missão/objetivo, além de garantir o domínio das competências e habilidades próprias do Ensino Médio (cf. PCN Ensino Médio), preparar professores capazes de:

1. integrar-se ao esforço coletivo da escolaridade 1º e 2º ciclo de formação.
2. Desenvolver práticas educativas.
3. Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência.
4. Utilizar linguagens tecnológicas em educação (cf.; art. 2 Resolução – CEB/CNE Nº 02/99

O artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases/96 faz referência as várias funções atribuídas aos professores e as tendo como base é que o IEAF elaborou sua proposta curricular tomando como versão preliminar o Plano de implementação do PROFORMAÇÃO/98.

Elaborado e executado o projeto institucional-pedagógico de atualização do IEAF, será feita a devida apreciação pelo CEE/PI encaminhar-se-á o projeto institucional do Instituto Superior de Educação em Teresina, compreendendo todos os aspectos necessários à sua criação, instalação e funcionam como projeto Piloto onde os professores que já faziam parte da equipe docente comporá o quadro, de especialização nas diversas áreas temáticas e respectivos componentes curriculares. Estas e outras são propostas-tarefas dos consultores que a esta equipe têm acompanhado desde 2000.

Contudo, o professor de educação infantil ou dos anos iniciais do ensino fundamental deve ter uma competência específica para planejar, desenvolver e analisar situações de aprendizagem nas quais estejam em jogo conteúdos e objetivos do objeto de conhecimento Natureza e Sociedade (Referencial Curricular para Educação Infantil) ou área de Ciências Naturais. (Parâmetros Curriculares Nacionais).

De acordo com o Projeto de Estrutura do Curso Normal Superior (Ministério da Educação/2000), segue demandas e os conteúdos essenciais para atuação do futuro professor do ensino fundamental nos diversos componentes curriculares apontados nos PCN.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**



A reflexão apresentada, nas páginas anteriores, sobre a Escola Normal e as Perspectivas, para a formação de professores pelos Institutos Superiores de Educação permite se fazer as seguintes considerações finais:

Se por um lado a Rede Estadual tem como Meta alfabetizar crianças de 6 a 8 anos, implantando o regime ciclado, por outro lado, a Secretaria de Educação Municipal de Teresina, após realizar pesquisas nas escolas da rede, tem como meta estancar e reverter o problema de distorção idade-série.

Um grande avanço sem dúvida... mas que corrija a origem do problema que está na falta da FORMAÇÃO CONTINUADA EM SERVIÇO dos profissionais da Educação e ao desprestígio salarial desta classe, que diga-se de passagem, é aviltante e vem decorrente ao longo da história educacional.

Contudo faz-se necessário, repensar na formação desses profissionais e na valorização salarial urgente, pois são sem dúvida as molas – mestras que sanariam resultados de anos de descaso com as políticas sociais por parte dos representantes do povo, haja visto que isso tenha levado a violência simbólica dar lugar à violência concreta com greves, depredação das escolas, agressões e até morte de professor.

Ao que se percebe, tanto a Escola Normal quanto as universidades não têm conseguido formar professores capazes de proceder às alterações necessárias na organização escolar de forma a melhorá-la, basta nesse sentido observar as desigualdades formais da escola, em termos quantitativos muitos são excluídos, retidos, rotulados, estereotipados, taxados sobretudo de indisciplinados.

Como se vê grande são as consequências do déficit social e “ensinar tudo a todos como já convidava Comenius, não se efetiva.

Neste contexto, entende-se que o atual IEAF deve ser transformado em Instituto Superior de Educação, com vista a uma mudança na formação dos professores e já se ter iniciado discussões em conjunto para reformulação da matriz curricular do Ensino Normal a nível médio. Apesar de não constituir-se tarefa fácil incorporar uma atitude dialógica, necessário se faz uma predisposição para superar o isolamento das instâncias formadoras de professores e na convivência com outros atores sociais, partilhem o cotidiano

da prática educativa que muitas das vezes, passa despercebido dos movimentos sociais, parecendo estar tratando de aspectos dissociados da realidade.

## **BIBLIOGRAFIA**

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução: Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/SEI, 1998.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Secretaria de Ensino Médio. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. MEC/SEM, 1998.

**Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores na modalidade de normal em nível médio**. Parecer nº 1/99. Brasília: 1999.

**Relatório do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior**. Parecer nº 970/99, Brasília: 1999.

BANCO, Pedro Vilarinho. **A educação Feminina e Sociedade em Teresina – PI: 1999 A 1930**. IN: CONGRESSO INTERNACIONAL EDUCACIONAL. 1997. Teresina: Anais. UFPI.

BRASIL, Ministério de Educação e do Desporto. **Resolução nº 02 CEB/CNE: 19/04/1999**.

CANDAU, Vera Maria. **“A didática em Questão”**. Petrópolis: Vozes, 1986.

CAVALCANTE, Margarida Jardim. **CEFAM: uma alternativa pedagógica para a formação do professor**. São Paulo: Cortez, 1994.

CNTE. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Cadernos de Educação. Brasília 1997.

FAZENDA, Ivani. (org) **Novos enfoques da Pesquisa Educacional**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FERRO, Mª do Amparo B. Educação e Sociedade no Piauí Republicano. Teresina: FCMC: 1996.

FUSARI, José C., CORTESE, Marlene P. **Formação de Professores a nível de 2º Grau**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo: Nº 68 p. 70-79. Fev. 1999.

GARCIA, Regina L. **A Formação da Professora Alfabetizadora: Reflexões sobre a prática (org.)** São Paulo: Cortez, 1996.

KULESZA, W.A. ***A instituição da Escola Normal no Brasil/ 1870 a 1910.*** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília. v. 79 n. 193 p. 63-71 set/dez.

LELIS. Alice Isabel. ***A formação da professora primária: Da denúncia ao anúncio.*** São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.

MENDES SOBRINHO, José Augusto de de Carvalho. ***A Escola Normal e as disciplinas Científicas do séc. XIX.*** Teresina: UESPI, 2001.

MORAES, Paulo de Tarso. ***Escola Normal do Piauí: 74 anos de tenacidade.*** Revista Educação Hoje, nº 04, Teresina: Secretaria de Educação do Piauí. 1994.

PASELLO, Silza Maria. Institutos Superiores de Educação: desafio para as universidades. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Rio de Janeiro: V. 80 n. 194, p. 71-78, jan./abr.1999.

PEREIRA, Rita de Cássia L. ***Escola Normal: do fato ao fenômeno.*** EDUFPI. Teresina. 1996.

PIUAÍ. ***SEED. Proposta – Tarefa de Consultoria.*** Portaria GSE/ADM Nº 017/2000.

***Projeto de Estruturação do Curso Normal Superior.*** Brasília: 2000.

TAVARES, Zózimo. ***100 fatos do Piauí no Século XX.*** Teresina: Haley, 2000.